SENTENÇA

Processo n°: **0003910-69.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Obrigações**

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: Maria Olivia Bezerra de Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Processo nº 405/12

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 20 de janeiro de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA